



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.938

João Pessoa - Quinta-feira, 17 de Maio de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental n.º 2.799 João Pessoa, 16 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, da Constituição do Estado, tendo em vista o art. 25 da Lei Complementar nº 42 de 1986 e em consonância com a Resolução nº 002/92, aprovada pelo Conselho de Procuradores.

R E S O L V E promover, pelo critério de antiguidade, o Bel. **ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE**, Matrícula 167.028-0, Procurador do Estado da 2ª Classe, Código SEJ/303, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado 1ª Classe, Código SEJ/302, do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos.

Ato Governamental n.º 2.800 João Pessoa, 16 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, da Constituição do Estado, tendo em vista o art. 25 da Lei Complementar nº 42 de 1986 e em consonância com a Resolução nº 002/92, aprovada pelo Conselho de Procuradores.

R E S O L V E promover, pelo critério de antiguidade, o Bel. **LUIZ FILIPE DE ARAÚJO RIBEIRO**, Matrícula 167.026-3, Procurador do Estado da 2ª Classe, Código SEJ/303, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado 1ª Classe, Código SEJ/302, do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos.

Ato Governamental n.º 2.801 João Pessoa, 16 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, da Constituição do Estado, tendo em vista o art. 25 da Lei Complementar nº 42/1986 e em consonância com a Resolução nº 002/92, aprovada pelo Conselho de Procuradores.

R E S O L V E promover, pelo critério de merecimento, o Bel. **ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO**, Matrícula 167.030-1, Procurador do Estado da 2ª Classe, Código SEJ/303, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado 1ª Classe, Código SEJ/302, do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos.

Ato Governamental n.º 2.802 João Pessoa, 16 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, da Constituição do Estado, tendo em vista o art. 25 da Lei Complementar nº 42/1986 e em consonância com a Resolução nº 002/92, aprovada pelo Conselho de Procuradores.

R E S O L V E promover, pelo critério de merecimento, o Bel. **LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 167.031-0, Procurador do Estado da 2ª Classe, Código SEJ/303, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado 1ª Classe, Código SEJ/302, do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos.

Ato Governamental n.º 2.803 João Pessoa, 16 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, da Constituição do Estado, tendo em vista o art. 25 da Lei Complementar nº 42/1986 e em consonância com a Resolução nº 002/92, aprovada pelo Conselho de Procuradores.

R E S O L V E promover, pelo critério de merecimento, o Bel. **PABLO DAYAN TARGINO BRAGA**, Matrícula 167.025-5, Procurador do Estado da 2ª Classe, Código SEJ/303, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado 1ª Classe, Código SEJ/302, do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 370/GS/SEAP/12 Em 17 de abril de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor **MÁRIO MONTEIRO PEREIRA**, matrícula

nº163.910-2, ora com exercício na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE UMBUZEIRO.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 373/GS/SEAP/12 Em 19 de abril de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **CÍCERO ROBERTO LIMA VIEIRA**, matrícula nº 901.560-4, ora com exercício na Cadeia Pública de Pilar, para a partir desta data, prestar serviço na Cadeia Pública de Bayeux.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 375/GS/SEAP/12 Em 24 de abril de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar a servidora **ROSELI DE LIMA BATISTA**, matrícula nº130.051-2, ora com exercício na Penitenciária Regional Padrão de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária Jurista Agnelo Amorim.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 376/GS/SEAP/12 Em 26 de abril de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **JAILSON DANTAS GONÇALVES**, matrícula nº128.006-6, ora com exercício na Penitenciária Padrão Romero Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na Cadeia Pública de Uiraúna.

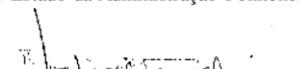
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 477/GS/SEAP/12 Em 15 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar **Arnaldo Sobrinho de Moraes Neto**, Ten Cel - Gerente do Sistema Penitenciário - GESIPE, Mat. 518.588-2, **Giovanni Giacomelli dos Santos**, Delegado de Polícia Civil, Mat. 154.902-2, **Jardson Fonseca da Silva Bezerra**, Diretor do Presídio Padrão Romero Nóbrega, Mat. 163.172-1, **Maraise de Fátima Ramalho**, Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 171.888-6, **José Ferreira Nunes Neto**, Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 164.228-6, **Cintha Almeida de Araújo**, Diretora do Centro de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, Mat. 170.177-2 e **Luzimar Firmino da Silva**, Diretor do Presídio de Psiquiatria Forense, Mat. 138.118-1, para sob a presidência do primeiro, elaborarem proposta de resolução estabelecendo as rotinas administrativas e operacionais nas Unidades Penais que integram a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, no prazo de 20 (vinte) dias.

Publique-se
Cumpra-se


WASHINGTON FRANCA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 021 João Pessoa, 14 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E, em atendimento ao Memorando GEF nº 240, de 10.05.2012, da Gerência Executiva dos Fundos, prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido pelas PORTARIAS GS Nº 018 e 019, de 13.04.2012, publicadas no Diário Oficial do Estado, Edição de 14.04.2012, para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Conclusivo.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 234-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 14/05/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 10.07.08 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO SERVIÇO	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVATO	ANOS DE SERVIÇO
SEDS	11212372-6	25929-7	ANTÔNIO GILMÁRIO FERREIRA	1654	2	0	0	15/01/01
SECS	10213515-5	75174-7	JOSE RUI REZENDES LACERDA	2722	2	0	0	15/02/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 243-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 16/05/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 10.07.08 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
12004860-7	AIRTON SALES DE OLIVEIRA FILHO	00137234-3	SEDS
12016632-6	ANA LUCIA MARÇONE DE SOUSA	00124152-1	SEE
12002708-4	CEZARINA MARIA ARAUJO DE MEDEIROS	00139635-5	SEDS
11024374-9	EDSON DA SILVA CADRAL	00136479-2	SEE
11022772-9	EULALIA LUCENA DE MEDEIROS	00124870-5	SEE
12006800-1	FRANCISCA DO CARMO DO NASCIMENTO FERREIRA	00141638-0	SEE
12003920-5	FRANCISCA MOURA DE ARAUJO FLOR	00136973-4	SEE
11027708-4	GERUSA PESSCA DE OLIVEIRA	00129129-7	SEE
11025017-3	JOSE ARIMATEA DE OLIVEIRA	00082038-2	SEE
11023533-9	JUCELIO PEREIRA MOURA	00082597-2	SES
12003757-2	MARIA DA PENHA FERREIRA DE ARAUJO	00080020-1	SEE
11022811-1	MARIA DAS GRAÇAS LIMA BARROS	00080493-1	SEDAP
11024421-4	MARIA DAS GRAÇAS LUCAS FERNANDES	00001000-1	SEE
11025479-1	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES ARAUJO	00142377-1	SEE
11023717-1	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SILVA	00085228-7	SEE
12006885-9	MARIA GLETE DE ARAUJO PEREIRA	00131853-5	SEE
11036010-0	MARLÚCIA DA SILVA RODRIGUES	00086273-8	SEE
11025924-5	MARTHA MARIA DE MEDEIROS	00097073-5	SEE
11024010-3	ROSANEIDE OLIVEIRA DE SOUSA	00132519-3	SEE
12004347-5	YOLANDA BARBOSA FALCÃO	00087020-0	SEIE
11026721-5	ZLEIDE FORMIGA PEREIRA	00131885-3	SEE

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 240-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 10/05/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
12004097-2	ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	00091325-1	SES
11031353-4	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO BARBOSA	00092404-1	SER

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima SUPERINTENDENTE José Arthur Viana Teixeira DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira DIRETOR TÉCNICO Albiege Lea Araújo Fernandes DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

11030241-9	CÉLIA MARIA MENDES NÓBREGA DE ALENCAR	00114108-5	SEE
11030303-2	CELIA MARINHO VASCONCELOS	00130050-1	SEE
11034548-7	CLEUDIVALDO EVANGELISTA DA SILVA	00132458-6	SEE
11025910-6	EUDEZIA QUARESMA DANTAS	00135317-9	SEE
11051646-0	EVALDO ALVES RODRIGUES	0008918-5	SES
12009332-4	HERMES FERREIRA BARBOSA	00086406-2	SEE
11028732-2	IARA LACERDA FERREIRA DE ARAUJO	00072881-1	SEE
11034001-9	LYNDON JOHNSON RIBEIRO SOARES	00132455-1	SEE
11031907-9	MARIA BETANEA LINS DE FREITAS	00072958-2	SEE
11036063-0	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	00086363-7	SEE
11026705-3	MARIA DA PAZ MELO FRAGOSO	00081613-7	SEE
11022829-4	MARIA DO CARMO SILVEIRA GALDAS	00082810-5	SEDAP
12004424-2	MARIA GERCINA DOS SANTOS	00142757-1	SEE
12000941-2	MARIA NEURACI DA SILVA	00132569-8	SEE
11029978-7	MATIELE DE FÁTIMA DE MELO ALVES	00110529-9	SEE
11035740-1	SILVIA REGINA S QUEIRA DE SOUSA	00132252-4	SEE
11032821-3	TANIA MELO GOMES	00145592-3	SEE
11032712-8	WALTERNIRA LIRA SOARES	00079081-8	SEE

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 249-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 14/05/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PRIVATO	ESTADUAL	MUNICIPAL	ANOS DE SERVIÇO
SEPLAS	12019922-2	77780-2	FRANCISCA LUCAS VASCONCELOS DE FREITAS	0	0	0	0
S-IM	12017153-8	19241-1	FRANCISCA LUCAS BATISTA	0	0	0	0
SECS	12018677-3	85861-4	FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO	0	0	0	0
S-AP	12018111-5	102500-0	LUIS CLAUDIO DE FREITAS	0	0	0	0
SECS	12018488-1	23572-8	IVAN A MARCANHA DE MOURA BARBOSA	0	0	0	0
DEBIACT	12017154-0	19213-4	ANDRÉ CARVALHO DE SOUSA	0	0	0	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº. 250/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 14/05/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de **DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
12.019.261-6	JOSE GILBERTO TRINDADE COSTA	149.154-7	SES

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 318/DEGEPOL

Em 14 de maio de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e tendo em vista a necessidade das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE mudar a sede de exercício do ocupante do cargo em comissão, do Comissário de Polícia da Terceira Regional de Polícia Civil Cristiano Rodrigues da Silva, matrícula nº 096.485-5, nomeado por Ato Governamental, na Delegacia de Polícia do Município de Tacima.

PORTARIA Nº 319/DEGEPOL

Em 15 de maio de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

RESOLVE designar o servidor Marlon Feitosa de Vasconcelos, matrícula nº. 155.355-1, Escrivão de Polícia Civil, Código GPC-610, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Terceira Delegacia Distrital da Capital.

Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

**CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC
COMISSÃO DE DISCIPLINA**

PORTARIA n. 042/2012/CD/CPC/CG/SESDS/PB

A Comissão de Sindicância da Corregedoria da Polícia Civil/SEDS-PB, constituída pelo DPC Geraldo Batinga da Silva, matrícula: 133.277-5 como Presidente, pelo DPC Guilherme de Oliveira Delgado, matrícula: 135.513-9 e DPC Edson Francisco Silva, matrícula: 133.302-0 como Membros e no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 176 e parágrafos da Lei Complementar nº 85/2008;

CONSIDERANDO: I – Determinação do Senhor Delegado Geral da Polícia Civil, datada do dia 22/03/12; II – Portaria Designativa n. 029/2012, datada do dia 07/maio/2012,

expedida pela Corregedoria da Polícia Civil; **III** - Ofício 1495/2005 da Vara de Entorpecentes da capital, datado do dia 01/08/2011; **IV** - Sindicância Administrativa n. 66/2011, extinta em 25/03/2012; **V** - Portaria de extinção n. 200/2012, expedida pela DEGEPOL e por fim o disposto no artigo 177 da referida legislação, e ainda;

CONSIDERANDO: o teor e informações do ofício e da Sindicância supramencionados, que dão conhecimento de que o DPC Edilson Araújo de Carvalho, mat. 133.252-0 deixou de enviar a Justiça, sem justificativa, o inquérito policial de que tratava a prisão em flagrante delito de Carlos Antônio de Lima Raimundo, documentada através do referido auto, lavrado e presidido por aquela autoridade policial no dia 22 de abril de 2010, cuja peça inaugural fora distribuída para a Vara de Entorpecente da Capital sob o n. 2002.0100.058631, fato que ensejou no relaxamento do flagrante em 29/10/2010, caracterizando assim, exercício irregular de suas funções;

RESOLVE: Instaurar a Sindicância Administrativa nº 64/2012, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao referido servidor que segundo as informações levadas a efeito, teria, em tese, inobservado seu dever previsto em seu art. 147, inciso: XVIII (observar as normas legais e regulamentares) e incidiu em violação de proibição do art. 147, inciso XIII (proceder de forma desidiosa) bem como, em consequência praticou, em tese, as transgressões disciplinares em seu art. 157, inciso V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial) e art.158, inciso: IV (deixar de concluir, nos prazos legais, sem motivo justo, inquéritos, sindicâncias ou processos administrativo) todos dispositivos da Lei Complementar n. 085/2008, de 12/08/08.

Ao cabo nomeia a **escrivã de polícia Albanisa Lunguinho Figueiredo**, mat. 168.593-7, para secretariar os trabalhos desta Comissão até o seu final, a qual assume o compromisso de bem e fielmente desempenhar essa função, oportunidade que determina a atuação desta com todos os documentos que a originaram e após a instalação da Comissão e primeira reunião, **proceder a Citação do servidor sindicado Edilson Araújo de Carvalho com vista aos autos**, ademais quanto ao feito adotem-se todas as medidas prescritas pela Lei Complementar acima referida, facultando, desde já, ao Sindicado todos os direitos e garantias contidas no art. 5º inciso LV da CF bem como àqueles referentes aos trâmites desta Sindicância Administrativa inseridos na legislação específica e demais preceitos legais em vigor. Em seguida prossiga-se com as providências legais e de praxe. Após volte-me conclusos.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

Presidente: DPC Edilson Araújo de Carvalho

1º Membro: DPC Guilherme de Oliveira Delgado

2º Membro: DPC Edson Francisco Silva

PORTARIA Nº 043/2012/CPD/SEDS/PB

A Comissão de **Sindicância Administrativa Disciplinar** da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, constituída pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 183 e parágrafos da Lei Complementar nº 85/2008 e cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, e ainda Portaria Designativa nº. 05/2012/CPC, do Senhor Corregedor de Polícia Civil/SEDS;

RESOLVE:

I - Instaurar **Sindicância Administrativa Disciplinar** com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **WILLIAMS DE ANDRADE ROLIM**, matrícula nº. **061.556-1**, Perito Oficial Criminal, lotado nesta Pasta, em razão dos fatos apresentados nos autos da **Investigação Preliminar nº. 155/2011-CPC**, realizada pelo DPC EDSON FRANCISCO SILVA, Corregedor Auxiliar - CPC/SEDS, com base no ofício nº. 1134/2010 - 9ª Vara Criminal/PB, e seus anexos, que teve como finalidade investigar o **extravio** dos objetos avaliados no Laudo de Exame de Avaliação Direta em Aparelhos Eletrônicos de nº 842/2004/DC/IPC/PB, procedido em um (01) CD-PLAYER da marca Pioneer-Modelo DEH-58, série nº RC004776, sem o painel frontal, e um (01) Rádio Toca-Fitas da marca Tojo, série nº 73.754, objetos periciados, avaliados e não encaminhados aquele Juízo, os quais são parte integrante da Ação Penal nº 200.2004.520.924-0, instaurada pela 4ª Delegacia Distrital da Capital. O fato narrado constitui violação do dever funcional inerente a sua função, por isso violou, **em tese e em princípio**, o que dispõe o artigo 147, incisos III (atender às requisições das autoridades judiciárias e do Ministério Público, desde que encaminhadas por meio da autoridade policial judiciária), e VII (desempenhar, com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas); por conseguinte, incorreu na prática das **Transgressões Disciplinares previstas nos art. 157, incisos V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial); VIII (negligenciar ou retardar a execução de qualquer ordem legítima escrita); e IX (negligenciar a guarda de objetos, pertencentes ao órgão, e que lhe tenham sido confiados em decorrência da função ou para seu exercício, possibilitando que se danifiquem ou se extraviem); todos da Lei Complementar 085/2008, datada do dia 12/08/2008.**

II - Assim, após atuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se à oitiva de testemunhas, e ainda sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº. 85/2008, assegurando desde já ao servidor **sindicado**, todos os direitos e garantias previstos no Artigo 5º, inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas em lei.

PUBLIQUE-SE, E CUMpra-SE.

João Pessoa/PB, 10 de maio de 2012.

Presidente: Del. Pol. GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO.

1º Membro: Del. Pol. VALÉRIO LUIZ DE LIRA JUNIOR.

2º Membro: Perito Oficial KARLES ALBERTO DU NASSARMENTO SILVA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 022/2012

João Pessoa, 10 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma Comissão Especial, composta pelos servidores: Engª Virgiane da Silva Melo, matrícula nº. 167.528-1; Engª Vanessa de Moraes Batista, matrícula nº 156.621-1; Engº Francisco Leunam Holanda Lins, matrícula nº 92.900-0 e o Engº Beranger Arnaldo de Araújo, matrícula nº 154.094-7; para, sob a Coordenação da primeira, executar as atividades previstas na alínea 3.1- FISCALIZAÇÃO do item 3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS, do Termo de Referência para Elaboração de Projetos Executivos para Implantação das Obras do Canal Acauã-Araçagi - Adutor das Vertentes Litorâneas, parte integrante do Edital de Concorrência Pública n. 001/2011.

Art. 2º - Caberá ao Coordenador Geral do Projeto, no âmbito dos contratos, tomar todas as decisões finais relativas à aprovação dos serviços executados; às possíveis alterações aos estudos e projetos já realizados; à concessão de prazos adicionais; a aprovação final das medições e autorizações de pagamento, e acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2012-SERHMACT, celebrado com o Consórcio Arco/ ABF/Projetec/Techne, que tem por objeto a execução de serviços de Consultoria Especializada para a elaboração do Projeto Executivo para Implantação das Obras do Canal Acauã / Araçagi - Adutor das Vertentes Litorâneas com as seguintes atribuições:

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº. 023/2012

João Pessoa, 10 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma Comissão Especial Provisória, composta pelos servidores: Engº ALEXANDRE HENRIQUE DE LIRA MACHADO, matrícula nº. 93.600-6; Engª Virgiane da Silva Melo, matrícula nº. 167.528-1; Engª Vanessa de Moraes Batista, matrícula nº 156.621-1; Engº Francisco Leunam Holanda Lins, matrícula nº 92.900-0 e o Engº Beranger Arnaldo de Araújo, matrícula nº 154.094-7; para, sob a Coordenação do primeiro, executar as atividades previstas no Item 12.0. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, do Termo de Referência para Execução das Obras e Serviços para Implantação das Obras do Canal Acauã-Araçagi - Adutor das Vertentes Litorâneas, da 1ª Etapa Útil, parte integrante do Edital de Concorrência Pública nº. 002/2010.

Art. 2º - Caberá ao Coordenador, no âmbito dos contratos, tomar todas as decisões finais relativas à aprovação dos serviços/obras executadas; à concessão de prazos adicionais; a aprovação final das medições e autorizações de pagamento e ainda, as seguintes atribuições:

- Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvem a obra: projetos, licitação, contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos, Projeto como Construído (As Built), termos de recebimento provisório e definitivo e devolução de caucões, etc.
- Disponibilizar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra;
- Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHMACT

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/G/R/0396/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:
Exonerar JOSÉ WILKER DE LIMA SILVA, matrícula nº. 7.23749-9, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, do cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Computação, de acordo com o processo nº 03.791/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Campina Grande - PB, 25 de abril de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0397/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:
Exonerar PEDRO CARLOS DE ASSIS JÚNIOR, matrícula nº. 7.23753-7, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, do cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Ciências Exatas, de acordo com o processo nº 03.786/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Campina Grande - PB, 20 de abril de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0408/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:
Nomear, pro tempore, JOSÉ WILKER DE LIMA SILVA, matrícula nº. 7.23749-9, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura Plena em Matemática - CCEA, de acordo com o processo nº 03.792/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Campina Grande - PB, 27 de abril de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0419/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:
Nomear, pro tempore, PEDRO CARLOS DE ASSIS JÚNIOR, matrícula nº. 7.23753-7, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura Plena em Física - CCEA, de acordo com o processo nº 03.787/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Campina Grande - PB, 27 de abril de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0420/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:
Nomear, pro tempore, SORAIA CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº. 7.25247-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Ciências Exatas - CCEA, de acordo com o processo nº 03.788/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Campina Grande - PB, 27 de abril de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0432/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:
Nomear, pro tempore, MARCELO DA SILVA VIEIRA, matrícula nº. 7.25368-1, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Ciências Exatas - CCEA, de acordo com o processo nº 03.789/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Campina Grande - PB, 27 de abril de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0444/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:
Nomear CHEYENNE RIBEIRO GUEDES ISIDRO ABILIO, matrícula nº. 7.25311-2, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Computação - CCEA, de acordo com o processo nº 04.443/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Campina Grande - PB, 11 de maio de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0445/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:
Autorizar a mudança de regime de trabalho, de T40 para T30, do (a) servidor (a) **JOSENILDO MARIA DE LIMA**, matrícula nº 1.01801-9, lotado (a) na Pró-Reitoria de

Recursos Humanos – PRRH, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2012, de acordo com o processo nº 04.817/2012.

Registros e publicações necessários.
 Campina Grande - PB, 15 de maio de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0450/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e com fundamento no que dispõe o art. 90 da Lei Complementar nº 58/03,

RESOLVE:
Colocar à disposição do Ministério da Saúde, o professor **EDUARDO JORGE VALADARES OLIVEIRA**, matrícula 1.25282-3, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, de acordo com o processo nº. 04.354/2012, com ônus para o órgão cessionário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Campina Grande - PB, 27 de fevereiro de 2012.


Prof. Mariene Alves Sousa Luna
 Reitora

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 115/GSER

João Pessoa, 16 de maio de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:
Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 33,35 (trinta e três reais e trinta e cinco centavos), para **R\$ 33,57 (trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2012.

PORTARIA Nº 116/GSER

João Pessoa, 16 de maio de 2012.

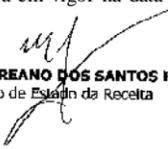
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:
Art. 1º Os dispositivos da Portaria nº 092/GSER, de 15 de setembro de 2011, a seguir enumerados, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 7º** Excepcionalmente, a critério do titular das Gerências Regionais, poderá ser concedida Inscrição Estadual a contribuinte cujo estabelecimento esteja sendo ou venha a ser edificado, observado o seguinte:

§ 3º A exigência contida no inciso I deste artigo poderá vir a ser dispensada na hipótese do estabelecimento que estiver sendo ou vier a ser edificado tratar-se de filial de outro estabelecimento situado em território paraibano, que esteja em situação regular com a Fazenda Estadual.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Receita

GERÊNCIA REGIONAL DO QUARTO NÚCLEO

PORTARIA Nº 0074062012-6-GRN-4

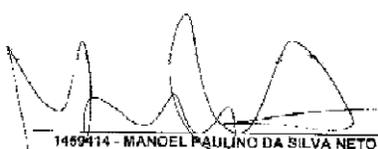
Patos, 10 de maio de 2012.

O **GERENTE REGIONAL**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, Promulgada em 05/10/1988, e por analogia o Artigo 119, XIII, parágrafo 2º, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, inciso IX, do Decreto nº11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº18.930/97, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 0069922012-2 da Coletoria Estadual de Princesa Isabel.**

RESOLVE:
I - COMUNICAR o extravio de todas as vias dos talões de notas fiscais série “D” de nº 000001 a 000300, conforme Boletim Policial nº 001/2011, de 05/12/2011, e na forma da Legislação em vigor, da firma **JOSÉ FIDELIS ALVES**, estabelecida na Rua Manoel Marques, 679 – Centro – Tavares - PB, sob Inscrição Estadual Nº 16.106.289-0 e CNPJ Nº 03.062.308/0001-50, no ramo de Comércio varejista de artigos de armarinho.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Receita Estadual, os Documentos Fiscais acima assinalados.

III - DETERMINAR à fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item I desta Portaria.
PUBLIQUE-SE


 1469414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
 Gerente Regional

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1310

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0683-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CÉU SOARES ALVES**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 130.515-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 23 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1504

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 904-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE LOURDES DE SOUSA DINIZ**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 57.006-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1524

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 13578-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA AMÁLIA ALENCAR DOS SANTOS**, no cargo de Médico, matrícula nº. 68.646-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1525

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1604-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **EVA MARIA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, no cargo de Médico, matrícula nº. 66.701-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1526

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 14387-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA APARECIDA LOUREIRO CAVALCANTE FERREIRA**, no cargo de Médico, matrícula nº. 72.006-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1527

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 12673-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **FRANCISCO CELSON ABILIO DINIZ**, no cargo de Médico, matrícula nº. 66.752-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1528

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 12037-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **BRAULIO CAVALCANTI MELO**, no cargo de Médico, matrícula nº. 148.266-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1529

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 11292-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **LUIZ OTAVIO LACET DE BARROS**, no cargo de Médico, matrícula nº. 70.661-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1530

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 11212-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **INALDI PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 136.547-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1531

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 9520-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 93.078-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1532

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 11388-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **ARNALDO ALVES DINIZ**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 62.791-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1533

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 12044-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JOSEFA HENRIQUE DE LIMA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 131.911-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1534

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 9818-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **ANTONIO DA SILVA**

SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 75.473-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 26 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1535**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2905-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **LÚCIA MARIA DA SILVA AMORIM**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 136.541-0, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003**.

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1536**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7949-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **SOLANGE MARIA CORREIA BEZERRA CAVALCANTI**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 82.065-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1537**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 13521-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **LUZIA COSMO DO NASCIMENTO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 68.175-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1538**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 38640-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS LISBÔA DUARTE**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 86.394-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal**.

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1539**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 22549-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **IVONETE ANDRADE DE LIMA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 92.066-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal**.

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1540**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 23076-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **REGINALDO RAMOS**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 72.228-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal**.

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 228**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4088 -12**.

RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA ZÉLIA DE CARVALHO MENDES**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **ANTÔNIO FERREIRA MENDES**, matrícula nº. **58.608-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 23 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 229**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3818 -12**.

RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIO ALVES DE LIMA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE DE LIMA**, matrícula nº. **660.150-2**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 23 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 230**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3970 -12**.

RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JEANE ALMEIDA RIBEIRO DANTAS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ RIBEIRO DANTAS FILHO**, matrícula nº. **173.040-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 23 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 231**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3825-12**.

RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA FÉLIX DE AQUINO**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ CONUGUNDES DE AQUINO**, matrícula nº. **48.232-3**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 23 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 232**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3355-12**.

RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GILVAN VILAR**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **ROZA MARIA ANDRADE VILAR**, matrícula nº. **79.499-6**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 23 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 233**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3922-12**.

RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA RODRIGUES JACINTO**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ JACINTO**, matrícula nº. **501.762-9**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 23 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 235**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº.4146-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MANUEL BATISTA DE OLIVEIRA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **ANGELITA DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **2.946-7**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 24 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 236**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4215 -12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **AMELIA SÁ BRAGA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **DURVAL BRAGA**, matrícula nº.**038.847-5**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 24 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 237**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº.4179-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS MERCES NEVES DA SILVA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ INACIO DA SILVA**, matrícula nº. **3.118-6**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 24 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 238**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4089-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA LETICIA MACEDO DA SILVA NERIS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **SEVERINO DA SILVA NERIS**, matrícula nº. **515.307-7**, com base no art. 19, § 2º alínea "b", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 239**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3518-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DJALMA GABRIEL DE LIMA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **RAIMUNDO CAETANO DE SOUTO**, matrícula nº. **49.950-1**, com base no art. 8º do Decreto Lei nº 5.187/71, a partir da data da habilitação (Art.76, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal em sua redação Original, c/c o Art. 3º § 2º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 240**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº.6059-11.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DAVID GUEDES BORGES**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **GILVANETE GUEDES BORGES**, matrícula nº. **53.059-0**, com base no art. 19, § 2º alínea "b", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1625**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 6465-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **RAIMUNDO FIGUEIREDO DE LIMA**, no cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº. 71.255-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1626**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7105-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **TERESA CRISTINA PONTES DE OLIVEIRA LIMA**, no cargo de Administrador, matrícula nº. 60.718-5, lotada (o) na Procuradoria do Estado, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1627**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4079-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA DORNELAS**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 60.732-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1628**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0812-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **CAIO PAIVA ROCHA**, no cargo de Médico, matrícula nº. 59.705-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1629**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 11922-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **EDNA MARIA CARVALHO FARIAS**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 68.128-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Receita, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1630**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1515-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **LUIZ TARCÍSIO AZEVEDO BRASILINO**, no cargo de Engenheiro, matrícula nº. 138.045-1, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1631**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1873-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **GILBERTO LYRA STUCKERT**, no cargo de Auxiliar Técnico Arquivologia, matrícula nº. 138.045-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1672**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 6428-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA LUCIONE CRUZ**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 96.513-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.
João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1673**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 9441-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ANTONIA MARINHO DE OLIVEIRA VAZ**, no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 71.935-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do artigo 40 da CF/88**.
João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1674**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 14610-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **REJANE MARIA DE ARAÚJO FERREIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 86.054-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do artigo 40 da CF/88**.
João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1675**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5096-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARTA MARIA PAULO DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 91.846-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do artigo 40 da CF/88**.
João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1677**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4487-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **LIA CAJÚ SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA LIMA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 117.222-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do artigo 40 da CF/88**.
João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1678**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 23787-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **ANTONIO FERNANDES FILHO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 63.169-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do artigo 40 da CF/88**.
João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1679**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1907-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **FRANCISCA PAULINO DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 133.652-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do artigo 40 da CF/88**.

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1680**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5538-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **VALÉRIA FREIRE FRANCO** no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 71.343-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do artigo 40 da CF/88**.

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1681**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5592-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ELENA MARIA DE JESUS**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 121.214-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do artigo 40 da CF/88**.

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1682**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5592-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **NELSA MARIA VIANA PEDROZA** no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 81.179-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do artigo 40 da CF/88**.

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1683**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 14131-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES GONÇALVES** no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 92.316-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do artigo 40 da CF/88**.

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1684**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 14010-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **HELOINA MENEZES DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 84.816-6., lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do artigo 40 da CF/88**.

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1685**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 14596-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE LOURDES ALMEIDA FRANÇA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 134.093-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1686**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 12351-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS NEVES CARDOSO DE ARAÚJO**, no cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula nº. 128.222-1, lotada (o) na Secretaria do Estado de Comunicação Institucional, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº 41/2003.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1687**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0423-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALBERTINA GARRIDO GOMES**, no cargo de Professor de Educação 1, matrícula nº. 81.690-6, lotada (o) na Secretaria de Estado de Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o § 5º do artigo da CF/88.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1688**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1891-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SÔNIA MARIA DE ARAGÃO ARAÚJO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 134.171-5, lotada (o) na Secretaria de Estado de Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1689**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8225-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **BERNARDINA DIAS DE OLIVEIRA**, no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº. 127.479-1, lotada (o) na Secretaria do Estado da Saúde, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº 41/2003.**

João Pessoa, 28 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1690**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2415-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA ZELIA CAVALCANTE NERYBORGES**, no cargo de Assessor p. Assuntos Administração. Geral, matrícula nº. 127.214-4, lotada (o) na Procuradoria Geral do Estado, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1729**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº.

40172-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JAIRO TORRES RIBEIRO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº.60.376-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1730**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14546-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO ABILIO NETO**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº. 88.280-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1731**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 11551-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **OSWALDO VASCONCELOS**, no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 150.615-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 6º A da EC nº 41/2003.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1732**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8624-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **EPITÁCIO VICENTE DOS SANTOS**, no cargo de Assistente Técnico, matrícula nº. 125.039-6, lotada (o) na Secretaria do Estado da Segurança Pública, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº 41/2003.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1733**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 106-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **MALAQUIAS BARBOSA ARISTOTELES**, no cargo de ARTIFICE, matrícula nº. 63.500-6, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº 41/2003.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1734**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3764-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ SANTANA FILHO**, no cargo de Vigilante, matrícula nº. 100.554-5, lotada (o) Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 127-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	3385-05	ALBA MARIA RAMOS BELTRÃO	9.416-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
02	6113-05	CELEIDA PATRÍCIO ALVES	148.311-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
03	40606-10	DARCI DIOGO DE OLIVEIRA	81.634-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
04	35534-10	DULCE DALVA DINIZ	9.164-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA
05	40836-10	EDNOLIA ARAUJO ALMEIDA	57.025-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
06	15623-10	EVERALDO DE LUNA FREIRE	40.644-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA
07	39204-10	JOÃO DA CRUZ DE OLIVEIRA	3.422-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA
08	37714-10	JOSE CARLOS MACIEL DE CARVALHO	51.520-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
09	11200-11	MARLENE ALVINO DA COSTA PANTA	52.509-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA
10	6548-09	MARIA VERONICA DE PONTES MELO SILVA	469.020-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
11	7120-08	MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO DE MORAIS	59.631-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
12	40068-10	MARIA DAS NEVES MARTINS	38.202-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
13	31638-10	MARIA DO CEU SILVA MENEZES	143.476-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA
14	40274-10	MARIA DO DESTERRO DA SILVA E SOUSA	55.588-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
15	26272-10	MARIA AURORA JUVENAL DA FONSECA	66.319-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
16	31712-10	MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO	65.319-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
17	39483-10	MARINETE DE ALMEIDA BARBOSA	143.555-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
18	36842-10	MARIA INACIO DA SILVA	124.298-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA
19	4535-11	MARIA APARECIDA GOMES	65.302-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
20	40664-10	MARIA DOROTEIA LEITE PEREIRA	64.456-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
21	3089-10	SEVERINA RAMOS DE SOUZA SILVA	79.724-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA
22	31251-10	VALDECI BARBOSA SOBRINHO	31251-10	REVISÃO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 15 de maio de 2012.

HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO Nº 15/2012

A **PROCURADORA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** o **Parecer Jurídico**, devidamente homologado, abaixo discriminado:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/50/2012	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL.	ADMINISTRATIVO. CONSULTA. SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL. SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. UNIVERSIDADE DE GRANADA DO REINO DA ESPANHA. CONVÊNIO ADMINISTRATIVO NÃO FINANCEIRO. 1. É juridicamente possível a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, e a Universidade de Granada do Reino da Espanha, desde que atendidas as previsões apontadas no presente parecer, sem prejuízo das demais normas previstas na legislação nacional e estadual. 2. Considerando que o termo de Cooperação Técnica não possui natureza financeira, ao teor da Cláusula Segunda, havendo apenas perspectiva hipotética de aplicação de recursos, considera-se, salvo melhor juízo, não aplicável ao caso o Decreto Estadual nº 29.403/2008, uma vez que se trata de convênio de cooperação (não financeiro). 3. Caso tenham os convenientes interesse em dispor sobre "Anexos ao Acordo" ou "Anexos Desenvolvimento" de modo a estabelecer o aporte de recursos financeiros para fazer face a execução do ajuste, há de ser elaborado novo Plano de Trabalho, contemplando os aspectos financeiros, bem como deverão ser observados todos os requisitos e imposições do Decreto Estadual nº 29.463/2008, da Lei Estadual nº 6.194/95 e das normas vigentes sobre execução orçamentária, uma vez que o convênio administrativo de cooperação (não financeiro) passará a se qualificar como convênio administrativo financeiro, devendo passar pela devida análise jurídica e pelos controles impostos pelo Decreto Estadual nº 29.463/2008.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 16 de maio de 2012.


WLADIMIR ROMANIUC NETO
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 237/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1128/2012-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, a servidora **MARIA DA LUZ DA SILVA FERNANDES**, matrícula 98.530-9, Técnico de Nível Médio, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de junho de 2012.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 238/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1338/2012-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2010/2011, a servidora **ESTER DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços, matrícula 134.353-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de junho de 2012.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 239/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1234/2012-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, a servidora **ELVANIA MARIA DE AZEVEDO**, Técnico de Nível Médio VI, matrícula 99.840-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de junho de 2012.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 240/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 0966/2012-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, ao servidor **EDGAR LUIZ DA SILVA**, Motorista, matrícula 127.950-5, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir do dia 01 de junho de 2012.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 241/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 0836/2012-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, ao servidor **CARLOS ROBERTO LEITE**, Técnico de Nível Médio, matrícula 95.347-4, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir do dia 01 de junho de 2012.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 242/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3665/2011-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2010/2011, a servidora **MARIA DO CARMO LUCENA SOARES**, Agente de Atividades Operacionais, matrícula 089.498-2, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir do dia 01 de junho de 2012.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 243/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1641/2012-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA**, Símbolo DP-3, matrícula 79.833-9, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Paulo Robério Pereira**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 025.2010.0021.068-1**, no dia 15/05/2012, as 08:30 horas, **na Comarca de Patos**, **Fabiano Ferreira de Sousa**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 074.2011.000.054-9**, no dia 16/05/2012, as 08:00 horas, **na Comarca de Boqueirão** e **Antônio Flor Coelho**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 004.2008.000.083-1**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Alagoa Nova**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 17 de maio de 2012, às 09:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 244/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1646/2012-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6 Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José Orlando Alves da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 018.2008.004.587-7**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Guarabira**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 22 de maio de 2012, às 09:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

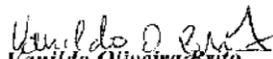
Portaria Nº 245/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1643/2012-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6 Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Paulo Roberto Sales**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 075.2006.002.724-2**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Bayeux**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 24 de maio de 2012, às 08:30 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado